



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 886/2018

De 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e atualiza a Lei Municipal nº. 873/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade		02	Prefeitura Municipal		
Órgão		10	SEC. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentaria		01	SEC. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Sub Unidade Orçamentaria		01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS		
Projeto de Atividade		08.122.0002.2098	Convênio com Associação de Catadores de Material Reciclável		
Natureza	33504300	Fonte da Despesa	100	Subvenções Sociais	72.000,00
Total					72.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Monte Azul para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	10	SEC. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade Orçamentaria	01	SEC. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Sub Unidade Orçamentaria	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS			
Projeto de Atividade	08.122.0002.2077	Manutenção Atividades Secr. Assistência e Promoção Social			
Natureza	33904800	Fonte da Despesa	100	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	72.000,00
Total					72.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 873/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Monte Azul para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul/MG, 06 de Março de 2018.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal



MONTE AZUL
um novo tempo. uma nova realidade.

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com